



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 01

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Dá nova redação ao artigo 1º do PL 195/2023:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Sorocaba fica obrigada a inserir, publicar e divulgar no Portal da Transparência Pública do seu site oficial da internet (www.sorocaba.sp.gov.br – ou qualquer outro que o venha a substituir), todos os acórdãos exarados pelo Colendo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE, relativos a contas e processos administrativos da Administração direta e indireta do município de Sorocaba, bem como as notificações de alertas recebidas, a partir da alteração desta lei.

S/S., 19 de Setembro de 2023.


Vereador

Justificativa: O presente projeto tem grande importância para fomentar a transparência entre as ações do Poder Público e a população da cidade de Sorocaba. Entretanto, é necessário deixar em evidência, que as propostas apresentadas pelas alterações do projeto em tela, devem ser implantadas a partir da vigência da alteração da Lei 10.041 de 2012. Assim, as notificações e acórdãos do TCE, exaradas anteriormente a aprovação do PL 195/2023, não necessitam ser modificadas ou novamente publicadas. Deverá ser observada as mudanças as notificações de alertas e acórdãos recebidos após a vigência da proposta em tela. A emenda busca viabilizar o trabalho do setor competente pela manutenção das publicações e transparência, tendo em vista que, o número de funcionários e equipamentos se faz limitado, não é viável que seja realizado alteração de todas as notificações e alertas recebidos em todos os anos de Prefeitura Municipal.